

Lei nº 566/83

AutORIZA o Executivo Municipal
a ratificar convênio com a Delegacia
Regional do Trabalho em Minas Gerais.

A câmara Municipal de Simonésia, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar e ratificar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais, para os trabalhos de emissão de cartilhas do trabalho e Previdência Social, dentro da esfera municipal, com salários às expensas desta Prefeitura Municipal, cujo funcionário pertencera ao quadro da Prefeitura à disposição daquele órgão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entreda' esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia,
04 de novembro de 1983.